

# Vistoria de determinação do estado de conservação do prédio urbano para efeitos das isenções previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais

CMPB.R.059



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@geral@cmpb.pt](mailto:geral@geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do/a Requerente

Nome / Designação:					
Domicílio / Sede:					
Freguesia:		Concelho:		Código Postal:	
BI / CC / Passaporte:		Validade:		NIF:	
Telefone:		Fax:		Email:	
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário/a	<input type="checkbox"/> Usufrutuário/a	<input type="checkbox"/> Locatário/a	<input type="checkbox"/> Administração condomínio	<input type="checkbox"/> Outra qualidade: _____

## PRETENSÃO

Na qualidade de<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ do  prédio urbano ou  fração autónoma sito em \_\_\_\_\_, com o código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_ deste concelho, localizado(a) dentro da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ponte da Barca – ARU do CH de Ponte da Barca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º \_\_\_\_\_ e descrito na Conservatório do Registo Predial sob o n.º \_\_\_\_\_ a que corresponde ao processo n.º \_\_\_\_\_, vem requerer para efeitos da(s) isenção(ões) prevista(s) no n.º \_\_\_\_\_ do artº  45º e/ou  71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- Vistoria para determinação do estado de conservação do  prédio urbano /  fração autónoma do prédio urbano.
- Vistoria para determinação do estado de conservação do  prédio urbano /  fração autónoma do prédio urbano, depois das obras.

(1) Proprietário/a e titulares de outros direitos sobre o edifício ou mandatário.

### Documentos a apresentar:

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos ou código da certidão permanente;
2. Planta de localização e enquadramento.

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros/as para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: [rgpd@cmpb.pt](mailto:rgpd@cmpb.pt).

Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RCPD.

### Legislação:

- Regime de determinação do nível de conservação – Decreto-Lei n.º 1192-B/2006.
- Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação.
- Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Ponte da Barca – ARU do CH de Ponte da Barca – Aviso n.º 15589/2013, do Diário da República, 2.ª série – N.º 248, de 23 de dezembro de 2013.

**Vistoria de determinação do estado de conservação do prédio urbano para efeitos das isenções previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais**

**CMPB.R.059**



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@geral@cmpb.pt](mailto:geral@geral@cmpb.pt)

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

**Pede deferimento,**

Ponte da Barca, [redacted] de [redacted] de [redacted]  
O/A Requerente,

BI/CC: [redacted], emitido em [redacted] Arquivo(BI): [redacted]

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de dezembro

**A preencher pelo/a responsável pela verificação:**

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo a pessoa requerente sido informada da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.